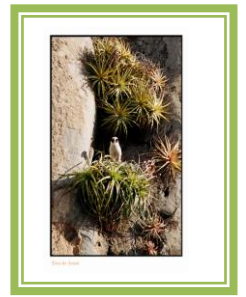




JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



JOE – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraubas - PB - ANO XXII - Edição 0269.

ANO XXII

Caraúbas - 1 a 30 de Agosto de 2019.

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETOS

01/08/2019
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 007/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Caraubas - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 363 (Lei de SAN Municipal), de 14 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Caraubas - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA:

- I - organizar e coordenar, em articulação com a **CAISAN Municipal**, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;
- III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

- V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
- VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN Municipal**, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo **COMSEA**.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 24 membros, sendo 12 titulares e 12 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no **art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**.

§1º - A representação governamental no **COMSEA** será exercida por 04 membros titulares, com seus respectivos suplentes:

Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias ou Órgãos:

- a) Secretaria Municipal da Assistência Social
- b) Secretaria Municipal da Educação
- c) Secretaria Municipal da Saúde
- d) Secretaria Municipal da Agricultura

§2º - A representação da sociedade civil será exercida por 08 membros titulares, com seus respectivos suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

- a) Representantes de Sindicato de Trabalhadores;
- b) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
- c) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sítio Salinas;
- d) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Ponta de Serra;
- e) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Barriguda dos Queiroz;
- f) Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Passagem dos Calungas;

- g) Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos de Caraúbas;
h) Associação dos Apicultores e Melipolicultores de Caraúbas.

Art. 4º - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo(a) Prefeito(a).

§1º - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º - Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do **COMSEA**, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo(a) Prefeito(a). Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5º - O **COMSEA**, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o **COMSEA**, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º - A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do **COMSEA**, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6º - O **COMSEA** tem a seguinte organização:

- I – Plenário;
- II - Presidente
- III – Secretário Geral;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Câmaras Temáticas;
- VI- Grupo de Trabalho

Seção I

Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7º - O **COMSEA** será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do **COMSEA**.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I – zelar pelo cumprimento das deliberações do **COMSEA**;
- II – representar externamente o **COMSEA**;
- III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do **COMSEA**;
- IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN Municipal**;
- V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
- VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo **COMSEA**.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o **COMSEA**:

Parágrafo Único - O Secretário Municipal da Assistência Social será o Secretário-Geral do **COMSEA**.

Art.10º - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – **CAISAN** as propostas do **COMSEA** de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II – manter o **COMSEA** informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - **CAISAN**, das propostas encaminhadas por este Conselho;
- III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo **COMSEA** nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao **COMSEA**;
- IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII - presidir a **CAISAN** Municipal.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 11º - Para o cumprimento de suas funções, o **COMSEA** contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12º - Compete à Secretaria-Executiva:

- I – Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do **COMSEA**, no âmbito de suas atribuições;
- II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do **COMSEA**.
- III – Assessorar e assistir ao Presidente do **COMSEA** em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo **COMSEA**.
- V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 13º - Incumbe ao Secretário-Executivo do **COMSEA** dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14º - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15º - Poderão participar, como observadores nas reuniões do **COMSEA**, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16º - O **COMSEA** contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17º - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18º - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19º - Ficam revogados os decretos, caso existam decretos a revogar.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas-PB, 8 de Julho 2019.

João Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 008/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as competências, composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Caraúbas - CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na **Lei Nº Lei Nº 363 (Lei de SAN Municipal), de 14 de fevereiro de 2019.**

DECRETA,

Art.1º - Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Caraúbas, do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º- A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 04 (quatro) membros titulares, com seus respectivos suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

- a)Secretaria Municipal da Assistência Social
- b)Secretaria Municipal da Educação
- c)Secretaria Municipal da Saúde
- d)Secretaria Municipal da Agricultura

§ 1º - Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5º- A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º - A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas-PB, 08 de Julho de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 009/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Situação de Emergência, com a suspensão de contrato firmado com a empresa envolvida em organização criminosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a deflagração de operação da Polícia Federal, que apura supostas irregularidades na constituição das Empresas investigadas no âmbito da Operação Famintos, amplamente noticiada na imprensa;

CONSIDERANDO a necessidade primeva de preservar o interesse público, até que os fatos venham a ser esclarecidos em sua inteireza;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência para fins de aquisição de merenda escolar, podendo haver a aquisição, mediante dispensa de licitação, caso surja a necessidade, antes da conclusão de novo pregão para formação de nova ata de registro de preços;

Art. 2º - Fica suspenso unilateralmente o contrato firmado entre o município de CARAUBAS-PB e a empresa RENATO FAUSTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.972.807/0001-78, com sede na Rua Quebra Quilos, nº 131, Centro, Campina Grande-PB, com efeito a partir da data da publicação do presente decreto até ulterior deliberação.

Art. 3º - Ficam bloqueados e suspensos todo e qualquer pagamento, em favor da empresa RENATO FAUSTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.972.807/0001-78, com sede na Rua Quebra Quilos, nº 131, Centro, Campina Grande-PB, mencionada em irregularidades pelo Ministério Público, com o fim de verificar a lisura dos pagamentos.

Art. 4º - Determina-se a imediata realização de diligências para apurar as supostas irregularidades alegadas pelo Ministério Público Federal, quanto à constituição das empresas.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário ao presente decreto municipal.

Caraúbas-PB, 31 de Julho de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito

14/08/2019

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO DESAPROPRIAÇÃO Nº. 00010/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0010/2019.

Caraúbas - PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE BARRIGUDA DOS FRADES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de Barriguda dos Frades, neste Município, **uma faixa de terra medindo 3X3m**, totalizando 9,0m², de coordenadas geográficas W7º54'06.20" e S36º28'04.30", conforme escritura particular, sem registro, denominada BARRIGUDA, pertencente ao espólio do Senhor SEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO, a Sr^ª. JOSEFA MARIA DE LIMA.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO DE POSSE.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0011/2019.

Caraúbas – PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE CURIMATÃES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de **Curimatães**, neste Município, **uma faixa de terra medindo 3X3m**, totalizando 9,0m², de **coordenadas geográficas W07º50'46.40" e S36º30'56.70"**, conforme processo de arrolamento sob nº. 0000111-51.1974.815.0341, em favor da Senhora **MARIA FERREIRA GINGÁ** e herdeiros da mesma, denominada **CURIMATÃES**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do Programa Água para Todos, a presente desapropriação é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0012/2019.

Caraúbas – PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE MOREIRA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de Moreira, neste Município, **uma faixa de terra medindo 3X3m**, totalizando 9,0m², de **coordenadas geográficas W07º52'20.80" e S36º26'41.90"**, conforme **ESCRITURA PÚBLICA sob registro nº 715, livro 2-C., fls. 155**, em favor do Senhor **BONIFÁCIO CLEMENTE DA SILVA**, denominada **MOREIRA**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do Programa Água para Todos, a presente desapropriação é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0013/2019.

Caraúbas – PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DO ANGIQUINHO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da

Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de Anjiquinho, neste Município, **uma faixa de terra medindo 3X3m**, totalizando 9,0m², de **coordenadas geográficas W07º52'53.30" e S36º32'42.70"**, conforme cadastro de imóvel junto ao INCRA sob número 208.140007.153-2, em favor do Senhor **INÁCIO TEOTONIO FILHO**, denominada **ANGIQUINHO**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do Programa Água para Todos, a presente desapropriação é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 0014/2019.

Caraúbas – PB, 13 de Agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DO MONTE ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, José Silvano Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Capítulo II, arts. 182 e 183, Parágrafos de 1 ao 4 e seus incisos da Constituição Federal, bem como, o disposto no Decreto Lei nº. 3.365/1941 e amparado pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade de Monte Alegre, neste Município, **uma faixa de terra medindo**

3X3m, totalizando 9,0m², de **coordenadas geográficas 0.774.985 m L e 9.126.445 m S**, conforme Registro no livro 2b-0, fls. 183 e 184, protocolo sob nº. 10.480, fls 25, de 5 de julho de 1971, em favor do Senhor **INÁCIO BELIZÁRIO e sua esposa MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO** e herdeiros, denominada **MONTE ALEGRE**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto será utilizada para a instalação de **01(UM) poço artesiano** que servirá para implantação da Unidade de Dessalinização do Programa Água para Todos, da FUNASA, do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação, para o sistema de dessalinização do Programa Água para Todos, a presente desapropriação é considerada de caráter **URGENTE**, para efeito de imediata **IMISSÃO DE POSSE**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Comunicação Institucional e Gestão, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito

PORTARIAS

01/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 141-E/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Lei Orgânica do Município**, na **Seção II, artigo 48, inciso VI**,

RESOLVE,

EXONERAR, à pedido, da própria servidora **SUZANA DE GOUVEIA ARAÚJO**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na **Secretaria da Saúde**, a partir do dia 20 de Abril de 2019.

Esta portaria tem seus efeitos retroativos à 19 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº242/2011.

Caraúbas - PB, 07 de Maio de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito

LICITAÇÕES
AVISOS DE ADIAMENTO

02/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PP Nº. 10010/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2019

O Pregoeiro Oficial comunica, em virtude da necessidade de alteração do instrumento convocatório, o adiamento do **Pregão Presencial nº 10010/2019**, para o **dia 16 de Agosto de 2019 às 9 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua: Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB.

Informações: no horário das 7h30min as 11h30min., dos dias úteis, no referido endereço.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 02 de Agosto de 2019.

Arnildo Hélio da Silva

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÕES

07/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 00025/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **9 horas do dia 20 de Agosto de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, para: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Recursos: **previstos no orçamento vigente.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

Arnildo Hélio da Silva
Pregoeiro Oficial

16/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 00026/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **9 horas do dia 30 de Agosto de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB.**

Recursos: **previstos no orçamento vigente.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.

Informações: no horário das 8h., as 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 16 de Agosto de 2019.

Arnildo Hélio da Silva
Pregoeiro Oficial

29/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 00027/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às **9 horas do dia 10 de Setembro de 2019**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo *menor preço*, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de padrões esportivos.**

Recursos: **previstos no orçamento vigente.**

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018.

Informações: no horário das 8h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 27 de Agosto de 2019.

Amilado Leite da Silva
Pregoeiro Oficial

PORTARIAS

01/08/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA INQUERITO ADMINISTRATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA nº78/2019

AUTORIZA A ABERTURA DO
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as empresas EDNA IARA DOS SANTOS, CNPJ nº. 30.220.989/0001-00, ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA, CNPJ nº. 25.008.219/0001-68, RENATO FAUSTINO DA SILVA, CNPJ nº. 29.972.807/0001-78, que participaram do Pregão Presencial nº. 0001/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, foram apontada pela Operação "Feudo e Famintos", deflagrada pela Polícia Federal, em 24 de julho de 2019, como supostas integrantes de uma organização criminosa que tinha por finalidade a frustração do caráter competitivo, por meio de conluio entre as mesmas, em várias licitações de vários Municípios da região, a exemplo de Campina Grande, Monteiro, Mogeiro e Santa Rita;

CONSIDERANDO que as empresas citadas também participaram do Pregão Presencial nº. 0001/2019, do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO que o "modus operandi" alegado pelas investigações da Polícia Federal são similares ao observado no comportamento dos representantes das empresas, quando da realização do certame;

CONSIDERANDO os fortes indícios de ocorrência da mesma prática criminosa no Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar legalidade, sempre agindo para proteger o patrimônio público;

RESOLVE, com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados, **DETERMINAR A ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com o objetivo de promover a apuração imediata os fatos, individualizar eventuais irregularidades, colhendo em

conjunto, elementos e provas para embasar o relatório da Comissão que será levado à apreciação chefe do Poder Executivo, no objetivo avaliar as possíveis consequências jurídicas do ato em análise, **DETERMINANDO**, para tanto:

A Instauração da Comissão Processante, que deverá ser composta pelos atuais membros da Comissão Permanente de Licitação;

A comissão Processante deverá proceder a abertura e processamento do devido inquérito administrativo, que compreenderá as fases de instrução, defesa e relatório, nos termos da Lei nº. 8.666/93;

A Comissão Processante poderá proceder toda e qualquer diligência preparatória, não explicitada acima, que vier a se mostrar necessária no transcorrer do processo, especialmente a notificação da processada, para apresentar defesa;

Autuada e registrada em procedimento próprio, perante os livros, sejam os autos numerados e rubricados, cada folha, para, ao final, ser apreciado pela Comissão que emitirá o devido relatório.

Concluído o relatório, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito, para apreciá-lo e determinar as providências devidas.

Cumpra-se.

Caraúbas, 31 de julho de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

HOMOLOGAÇÕES

07/08/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº.
0001, 0002 e 0003/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Distrito Barreiras), Conforme Contrato 1038272-55/2017/Ministério do Esporte;**

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e **ADIUDICO** o seu objeto a: **COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - R\$ 445.638,09.**

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caraúbas - PB, 13 de Agosto de 2019.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

22/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Tomada de Preços nº 00002/2019**, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva no Município de Caraúbas - PB, Conforme Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte;**
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 461.483,82.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Tomada de Preços nº 00003/2019**, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção da Orla do Balneário Cangati no Município de Caraúbas/PB, Conforme Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo;**
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - R\$ 575.420,02.**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00025/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;**
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 75.480,00.**

Caraúbas - PB, 22 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

TERMS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº.
IN00014/2019

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

14/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 00024/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00024/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS;**
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 24.200,00.**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019;**
RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ADRIANO DE ARAUJO AQUINO - ME - R\$ 6.500,00.**

Caraúbas - PB, 09 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

14/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº. 00024/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 00024/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS; ADJUDICO** o seu objeto a: **NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 24.200,00.**

Caraúbas - PB, 09 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

22/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº. 00025/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 00025/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; ADJUDICO** o seu objeto a: **BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 75.480,00.**

Caraúbas - PB, 20 de Agosto de 2019.

Ornildo Brito da Silva
Pregoeiro Oficial

19/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO RP Nº. AD10001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD10001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão a Registro de Preço nº AD10001/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCATÁVEIS;**

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 67.521,13.**

Caraúbas - PB, 01 de Julho de 2019.

Leonardo Endes Almeida
Secretário da Saúde

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº.
DV00008/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00008/2019**, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVO A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **GABRIELA PAES DOS SANTOS 07995384424 - R\$ 16.500,00.**

Caraúbas - PB, 05 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

28/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. IN00015/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 23/08/2019;**

RATIFICO o correspondente procedimento e **ADIUDICO** o seu objeto a: **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - R\$ 2.300,00.**

Caraúbas - PB, 23 de Agosto de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

30/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LEILÃO Nº. 00001/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO LEILÃO Nº 00001/2019

O Prefeito do Município de Caraúbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, pela **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**, considerando o Resultado da Sessão Pública referente ao **processo licitatório nº002/2019**, modalidade **Leilão nº001/2019**.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, o **Leilão nº. 001/2019**, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, em favor de:

LICITANTES VENCEDORES: **ARNALDO SERAFIM DE LIMA- CPF 456.808.414-87, no valor global de R\$7.300,00(Seze mil e trezentos reais)**, referentes ao **LOTE 001 (FIAT/ESTRADA TECFORM EM, ESPECIAL/CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA NQH8534/PB, CHASSI9BD27803MC7389706, RENAVAL 33350440-2; JARBAS ALMEIDA- CPF 004.993.153-91, no valor global de R\$4.200,00(Quatro mil e duzentos reais)**, referentes ao **LOTE 002(FIAT/STRADA MODIFICAR AB1, ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA NQD8163/PB, CHASSI 9BD27803MC7502905, RENAVAL 45878282-3; DNARTE FLORÊNCIO- CPF:028.304.744-57, no valor global de R\$11.000,00(Onze mil reais)**, referentes ao **LOTE 004(FIAT/PÁLIO FIRE, ANO/MODELO 2014, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA OGF7874/PB, CHASSI 9BD17122LE5928044, RENAVAL 100238762-8; WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS- CPF 619.380.761-68, no valor global de R\$8.600,00(Oito mil e seiscentos reais)**, referentes ao **LOTE005(M. BENZ/OF 1721/59, BUSSCAR URBANUS U, PAS/ÔNIBUS, ANO/MODELO 2000, COR BRANCA, DIESEL, PLACA KIO0225/PB, CHASSI 9BM384073YB243455, RENAVAL 75507910-8; JOSÉ ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA-CPF 708.206.604-00, no valor global de R\$38.500,00(Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, referentes ao **LOTE006(RETROESCAVADEIRA MODELO XT870, FABRICANTE XCMG BACKHOE LOADER, 4X4, SÉRIE 108201098, ANO 2011/2012; GILSON DE DEUS LIMA-CPF 361.737.383-68, no valor global de R\$31.700,00(Trinta um mil e setecentos reais)**, referentes ao **LOTE007(TRATOR DE ESTEIRAS,**

MODELO D4E, FABRICANTE CATERPILLAR, SÉRIE 77W00895); GILSON ARAÚJO DO NASCIMENTO-CPF 033.563.644-64, no valor global de R\$400,00(Quatrocentos reais), referentes ao **LOTE008(MATERIAIS DIVERSOS: CARROCERIA, CADEIRAS, BIRÔS, ARMÁRIOS, ESTANTES, CAMAS, CARTEIRAS ESCOLARES); WANTUILLE BATISTA SILVA FARIAS-CPF 619.380.761-68, no valor global de R\$350,00(Trezentos e cinquenta reais)**, referentes ao **LOTE009(MATERIAIS DE INFORMÁTICA E OUTROS: MONITORES, GABINETES, IMPRESSORAS, TECLADOS, TVS, APARELHO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES, FAX, TELEFONES, MINEOGRAFOS); Valor Global R\$102.050,00(cento e dois mil e cinquenta reais).**

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente em conformidade com a **Lei 8.666/93 e alterações** posteriores, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a publicação do resultado deste certame.

Caraúbas-PB, 29 de Abril de 2019.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

NOTIFICAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

07/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS TP's
Nº. 0001. 0002 e 0003/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: **Tomada de Preços nº 00001/2019.**

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (distrito Barreiras), Conforme Contrato 1038272-55/2017/ministério do Esporte.**

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **COFEM - Construções, Serviços, Tecnologia e Locações Eireli - CNPJ 17.440.286/0001-29.**

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Prédio - Caraúbas - PB, no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1175.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

Maria do Socorro Andrade Araújo
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: **Tomada de Preços nº 00002/2019.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva No Município de Caraúbas - Pb, Conforme Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no **Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: MIMOZZA Construção Ltda. - CNPJ 10.291.098/0001-37.**

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Prédio - Caraúbas - PB, no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1175.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

Marina do Socorro Andrade Araújo
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Orla do Balneário Cangati No Município de Caraúbas/PB, Conforme Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no **Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Construplan Ltda - CNPJ 09.578.438/0001-26.**

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Prédio - Caraúbas - PB, no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3307-1175.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

Marina do Socorro Andrade Araújo
Presidente da Comissão
ADITIVOS CONTRATUAIS

02/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
60901/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 60901/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

CONTRATADO: CONTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão ao contrato primitivo no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, **JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA** e, pela Contratada, **BRUNO LIMEIRA ALVES.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 62501/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, inciso II e no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB, por 12 (doze) meses a partir de 03 de Agosto de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária: 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS / 04.124.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA / 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 0010000.01- Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2019.

GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

07/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS TPs Nº. 0001, 0002
e 0003/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Distrito Barreiras), Conforme Contrato 1038272-55/2017/Ministério do Esporte;**

DESIGNO os servidores José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Marina Borges de Oliveira, Engenheira Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva no Município de Caraúbas - PB, Conforme Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Marina Borges de Oliveira, Engenheira Civil, para Fiscal*, do contrato decorrente da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 00002/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção da Orla do Balneário Cangati no Município de Caraúbas/PB, Conforme Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Marina Borges de Oliveira, Engenheira Civil, para Fiscal*, do contrato decorrente da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 00003/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 07 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

12/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS IN Nº. 00014/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019; DESIGNO** os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhyanne Sorayne Fernandes Neves, Secretária, para Fiscal*, do contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 09 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

14/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS PP Nº. 00024/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhyanne Sorayne Fernandes Neves, Secretária Municipal de Educação Caraúbas, para Fiscal*, do contrato decorrente da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 00024/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 13 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

22/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS PP Nº. 00025/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Neves, Secretária Municipal de Educação Caraúbas, para Fiscal*, do contrato decorrente da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 00025/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 22 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

19/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ARP Nº. AD10001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD10001/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCATÁVEIS;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Leonardo Eneas Almeida, Secretário, para Fiscal*, do contrato decorrente da Adesão a **Ata de Registro de Preços nº AD10001/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 01 de Julho de 2019.

Leonardo Eneas Almeida
Secretário da Saúde

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DISPENSA Nº.
DV00008/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVO A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Ferreira, Secretária, para Fiscal*, do contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº DV00008/2019**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 05 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

28/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº.
IN00015/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 23/08/2019;**

DESIGNO os servidores *José Silvano Fernandes da Silva, Prefeito, como Gestor; e Rhayanne Sorayne Fernandes Ferreira, Secretária, para Fiscal*, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caraúbas - PB, 23 de Agosto de 2019.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES

12/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN Nº. 00014/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **Exposição de Motivos nº IN00014/2019.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal de Caraúbas, em 09/08/2019.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DV Nº. 00008/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2019.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVO A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração Geral.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal de Caraúbas, em 05/08/2019.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES

28/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN 00015/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 23/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal de Caraúbas, em 23/08/2019.

EXTRATOS DE CONTRATOS

12/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº. 00014/2019



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.813.0029.2046 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 12/11/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 41401/2019 - 12.08.19 - ADRIANO DE ARAUJO AQUINO - ME - R\$ 6.500,00.

14/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº. 00024/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 04.122.0014.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 27.813.0029.2046 - PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 0010000.01 - Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 14/02/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 62401/2019 - 14.08.19 - NILSON MOTA DA SILVA - R\$ 24.200,00.

16/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº. 00003/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção da Orla do Balneário Cangati no Município de

Caraúbas/PB, Conforme Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00003/2019.**

DOTAÇÃO: **Contrato 1056277-96/2018 /Ministério do Turismo e Recursos Próprios do Município de Caraúbas a Título de Contrapartida:** 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.813.0029.1047 - CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO 510.000006 - Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: **até 15/06/2020.**

PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20301/2019 - 15.08.19 - CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - R\$ 575.420,02**

19/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº. AD10001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCATÁVEIS.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Adesão a Registro de Preço nº AD10001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2110000.01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.3011.3003 - MANUEÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO 2140000.01 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: **até 01/07/2020.**

PARTES CONTRATANTES: **Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas e: CT Nº 80101/2019 - 01.07.19 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 67.521,13.**

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV Nº. 0008/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVO A CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA**

DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00008/2019.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:** 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001.000001 - Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2019.**

PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 50801/2019 - 05.08.19 - GABRIELA PAES DOS SANTOS 07995384424 - R\$ 16.500,00.**

20/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº. 0002/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Construção de Quadra Esportiva no Município de Caraúbas - PB, Conforme Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00002/2019.**

DOTAÇÃO: **Contrato 1061333-56/2018/Ministério do Esporte e Recursos Próprios do Município de Caraúbas a Título de Contrapartida:** 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.812.0034.1043 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 510.000006 - Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: **até 19/06/2020.**

PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20201/2019 - 19.08.19 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 461.483,82.**

22/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº. 0001/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Distrito Barreiras), Conforme Contrato 1038272-55/2017/Ministério do Esporte.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00001/2019.**

DOTAÇÃO: **Contrato 1038272-55/2017/Ministério do Esporte e Recursos Próprios do Município de Caraúbas a Título de Contrapartida:** 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 27.812.0034.1043 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS

POLIESPORTIVAS 510.000006 - Transferências de Recursos - CAPITAL-UNIÃO 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: até 19/06/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 20101/2019 - 19.08.19 - COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 445.638,09.

28/08/2019
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº. 00015/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO DISTRITO DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, NO DIA 23/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 09.00 SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO 04.122.0014.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.813.0029.2046 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES 0010000.01 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 23/11/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 41501/2019 - 23.08.19 - IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - R\$ 2.300,00.

JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/08/2019
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL Nº. 10010/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10010/2019

O Fundo Municipal da Saúde de Caraúbas - PB, através do seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10010/2019, tempestivamente interposto pela empresa GILMARA MARTINS DE PONTES ME - CNPJ 13.167.781/0001-55, foi analisado e julgado **IMPROCEDENTE**, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo, mantendo-se na íntegra os termos do edital.

Outras Informações: no horário das 8h., as 12horas dos dias úteis, a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307-1175.

E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 15 de agosto de 2019.

Jonildo Brito da Silva
Pregoeiro Oficial

30/08/2019
SECRETARIA DA